

LEI MUNICIPAL Nº. 3.596, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.528/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.528, de 06 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

I -

a)

b)

c)

II -

III - O repasse, a título de subvenção social, no valor de R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais), mensais.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de agosto de 2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal
Publicado em **08 de agosto de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **08/08/2017 a**
08/09/2017.
Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal